



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 011/2024

Ementa: Altera o Art. 2° do Decreto n° 192/2023, que declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, área de terra urbana, denominada de Preservação Permanente – APP, localizado no Loteamento Jardim das Palmeiras, no Município de Siqueira Campos - Paraná.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n° 12.651/2012, e,

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei n° 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o art. 2° do Decreto n° 192/2023, que declarou de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra urbana denominada de área de preservação permanente – APP, localizada no loteamento urbano denominado Jardim das Palmeiras, no Bairro Alphaville, neste município e Comarca, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2°.** As áreas mencionadas no artigo 1° serão utilizadas para a construção e instalação de quatro (04) dissipadores de energia águas pluviais, bem como para a execução de manilhamento até a chegada dos mesmos, sendo:

I – Dissipador de Energia 01. Localizado no final da Marginal Campos, com as coordenadas: X=617487,14 e Y=7376587,93, sendo 60 m² reservado ao manilhamento e 10,50 m² para o dissipador, totalizando 70,50 m².

II – Dissipador de Energia 02. Localizado ao final da Avenida das Torres, com as coordenadas: X=617508,51 e Y=7376369,70, sendo 60 m² reservado ao manilhamento e 10,50 m² para o dissipador, totalizando 70,50 m².

III – Dissipador de Energia 03. Localizado ao final da Rua Francisco Carlos Parmezam, com as coordenadas: X=617769,40 e Y=7376221,52,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

sendo 40 m² reservado ao manilhamento e 10,50 m² para o dissipador, totalizando 50,50 m².

IV – Dissipador de Energia 04. Dissipador de Energia 04. Localizado ao final da Rua Irmã Maria Motta, com as coordenadas: X=617827,97 e Y=7376203,14, sendo 30 m² reservado ao manilhamento e 10,50 m² para o dissipador, totalizando 40,50 m².”

Art. 3º. As demais determinações contidas no referido Decreto, permanecem em pleno vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 30 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal